



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC  
AO SUBSTITUTIVO DA CSSF  
AO PROJETO DE LEI Nº 10.718, DE 2018**

Apresentação: 10/09/2025 14:54:51.887 - CCJC  
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CSSF => PL 10718/2018

**SBE-A n.1**

Dê-se a seguinte redação à ementa do Substitutivo adotado pela Comissão de Seguridade Social e Família:

“Altera o art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir as formas incapacitantes das doenças reumáticas, neuromusculares e osteoarticulares crônicas ou degenerativas, da Artrose Generalizada Severa, da doença de Charcot-Marie-Tooth, da Doença de Huntington, da artrite de Takayasu, da distonia segmentada, do lúpus eritematoso sistêmico e do Transtorno de Pânico (ansiedade paroxística episódica) entre as doenças e condições cujos portadores são beneficiados com a isenção do cumprimento de prazo de carência para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.” (NR).

Sala da Comissão, em 9 de setembro de 2025.

Deputado PAULO AZI  
Presidente

